

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO SOUSA

(Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel)

ÀS ENTIDADES CONVIDADAS

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
1177/22

Data
14/10/2022

ASSUNTO: Consulta Prévia para “Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial para o Centro de Interpretação do Românico”

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Exmos. Senhores,

Convidam-se V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, e nos termos do artigo 112.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, nos termos e condições que seguidamente se indicam e do Caderno de Encargos em anexo:

A) Entidade adjudicante - Associação de Municípios do Vale do Sousa (VALSOUSA);

B) Objeto - Fornecimento de Energia - (Classificação CPV - Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) - 09310000-5 Eletricidade;

C) Órgão que tomou a decisão de contratar - por despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 13 de outubro de 2022;

D) Modo de apresentação da proposta - de acordo com o n.º 1 do artigo 62.º do CCP, os documentos que constituem a proposta deverão ser submetidos diretamente na plataforma eletrónica adotada pela entidade adjudicante, a ACINGOV, acessível em www.acingov.pt, sendo que os mesmos devem ser assinados, obrigatoriamente, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, sob pena de exclusão;

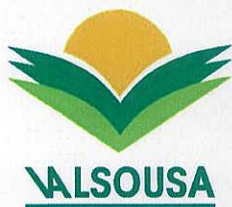
E) Prazo para a apresentação da proposta - até às 17:00 horas, do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2022.

F) Prestação de Caução - não é exigível, conforme o n.º 2 do artigo 88º do CCP;

G) Negociação - as propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

H) Critério de adjudicação

1 - A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, densificado pelo fator:



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO SOUSA

(Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel)

- Preço Unitário (Preço de Energia Ativa (PEA) - €/kWh).

2 - Os concorrentes devem apresentar os preços unitários para o fornecimento de eletricidade [PEA - Preço da energia ativa (€/kWh)] preenchendo o Anexo I - Modelo da Proposta para fornecimento de Energia Ativa em ciclo diário, Baixa Tensão Especial, tarifa tetra-horária; considerando-se economicamente mais vantajosa a proposta que apresentar menor pontuação final de acordo com o disposto nos n.ºs seguintes do presente artigo.

3 - Para efeitos do disposto no número anterior não serão consideradas as tarifas de acesso às redes, fixadas pela ERSE e outras parcelas tarifadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

4 - A pontuação final das propostas será calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final (PF)} = 0,17 \times \text{PEA1} + 0,46 \times \text{PEA2} + 0,22 \times \text{PEA3} + 0,15 \times \text{PEA4}$$

Em que:

- PEA1 é o Preço da Energia Ativa em Horas de Ponta (€/kWh)
- PEA2 é o Preço da Energia Ativa em Horas de Cheio (€/kWh)
- PEA3 é o Preço da Energia Ativa em Horas de Vazio Normal (€/kWh)
- PEA4 é o Preço da Energia Ativa em Horas de Super Vazio (€/kWh)

I) Critério de desempate - No caso de o mais baixo preço constar de mais do que uma proposta, a diferenciação das propostas, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência ao mais baixo preço que resulte do preço proposto para a Componente de Energia Ativa em Cheio. Se o empate subsistir, então a diferenciação das propostas, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á tomando por referência, de forma sucessiva e até que se obtenha a diferenciação, os preços unitários proposto para a Componente de Energia Ativa em Cheio, Vazio Normal, em Ponta e por último em Super Vazio.

Caso ainda assim o empate subsista, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os concorrentes, previamente convocados com 2 dias úteis de antecedência, do qual será lavrada ata que será assinada por todos os presentes.

J) Documentos da proposta - A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Modelo da proposta, elaborado em conformidade com o modelo que segue no anexo I ao presente Convite.
- b) Declaração do concorrente de Aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, conforme modelo constante do seu anexo I, cuja minuta editável é disponibilizada na plataforma acingov.

K) Local de execução do contrato: Centro de Interpretação do Românico - Praça das Pocinhas, Lousada.

L) Prazo da prestação de serviço - O contrato tem a duração de 12 (doze) meses.

M) Não são admitidas propostas com variantes.

N) Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação - conforme disposto no artigo 81.º do CCP o adjudicatário deve submeter os seguintes documentos no prazo de 5 dias úteis a partir da notificação de adjudicação:

- 1- Declaração que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

- 2- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- 3 - Cópia ou código de consulta da Certidão permanente do registo comercial;
- 4 - Licença emitida pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) para o exercício da atividade de comercialização de energia elétrica em Portugal Continental;
- 5 - Documento comprovativo do IBAN (International Bank Account Number) da conta bancária para a qual pretende que seja efetuado o pagamento, emitido pela respetiva instituição bancária, onde conste a identificação do titular da conta;
- 6 - Documento comprovativo de registo atualizado no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), ou o respetivo código de acesso, se aplicável.

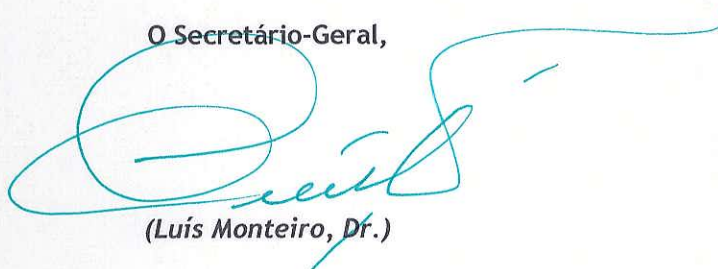
Para supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, poderá ser concedido prazo suplementar de 2 dias úteis.

Anexos:

- Modelo da Proposta
- Caderno de Encargos

Com os nossos melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral,



(Luís Monteiro, Dr.)

/VM